

**DISCUSSÃO, MENSURAÇÃO E AVALIAÇÃO DO *GOODWILL*: DA QUESTÃO
TEÓRICA À PRÁTICA EMPRESARIAL**

Carlos Alberto Serra Negra
Rua Padre Anchieta, 373 - Bom retiro – Ipatinga/MG
CEP: 35.160-213 - Telefone: (31) 3823-2918
E-mail: casene@terra.com.br

Elizabete Marinho Serra Negra
Rua Von Goethe, 336 - Cidade Nobre – Ipatinga/MG
CEP: 35.162-378 - Telefone: (31) 3826-1119 - Fax: (31) 3826-1119
E-mail: lizserra@terra.com.br

Marco Antonio Amaral Pires
Rua dos Timbiras, 3.109, conjunto 304 – Barro Preto – Belo Horizonte/MG
CEP: 30.140-062 - Telefone: (31) 3295-2178- Fax: (31) 32952178
E-mail: maap@peritoscontabeis.com.br

Nourival de Souza Resende Filho
Rua dos Timbiras, 3.109, conjunto 304 – Barro Preto – Belo Horizonte/MG
CEP: 30.140-062 -Telefone: (31) 3291-8486 - Fax: (31) 3291-8486
E-mail: noumar@uai.com.br

Walmir Moreira Lage
Rua Av. Magalhães Pinto, 1529/01, bairro Santo Eloy, Coronel Fabriciano/MG
CEP: 35.170.097 - Telefone: (31) 3841-2227 - Fax: (31) 3841-3938
E-mail: walmir@lageauditoria.com.br

Walter Roosevelt Coutinho
Rua Califórnia,933 ap. 600 – Belo Horizonte/MG
CEP: 30.315-500 Telefone: (31) 3221-4297 - Fax: (31) 3222-2470
E-mail: walter@jurisplan.com.br

**APROVADO E PUBLICADO NOS ANAIS DO CLADEA-2004, REPÚBLICA
DOMINICANA E NO 17º CBC-2004, SANTOS.**

DISCUSSÃO, MENSURAÇÃO E AVALIAÇÃO DO GOODWILL: DA QUESTÃO TEÓRICA À PRÁTICA EMPRESARIAL

1 INTRODUÇÃO

As expectativas de mercado e as potencialidades geradas pelo expansionismo empresarial, cada vez menos mercantil e mais informacional, trazem inúmeros desafios e controvérsias para a Teoria Contábil em relação aos ativos intangíveis. E, em particular, o *Goodwill* passa a ser o centro de debates de seminários, congressos, apresentações e pronunciamentos internacionais, tendo em vista a necessidade de valores reconhecidos em transações de compra e venda sejam registrados pela Contabilidade de forma a poder permitir uma identificação mais adequada que os atuais padrões de registro contábil. A perda da qualidade da informação é prejudicial a todos, e a sua mensuração distante da realidade é uma evidência que deve ser minimizada. No sentido de permitir aos agentes que utilizam os demonstrativos contábeis a visualização mais próxima da real valorização da entidade.

Os debates sobre o *Goodwill*, tem registros de língua inglesa, que datam do século XIX. Pinto (2003) cita pronunciamentos e publicações datados de 1891, onde Francis More lia um artigo perante a *Chartered Accountants Students Society of Edinburg*, na Escócia, publicado na revista *The Accountants* e em 1897, Lawrence Robert Dicksee publicava em Londres: *Goodwill and Its Treatment in Accounts*, onde aborda os problemas do reconhecimento do *goodwill* nos registros contábeis, propondo a sua imediata liquidação contra o líquido nos casos em que ele obrigatoriamente tivesse que ser contabilizado. O autor nos relata que “Hatifield, grande estudioso dos ativos intangíveis em geral, em 1909, introduz uma nova maneira de cálculo do *goodwill* em sua obra *Modern Accounting; Its Principles and Some of Its Problems*, publicado em Nova York”.

O ilustre cientista contábil Lopes de Sá (2000) descreve que desde o reinado de Luiz XIV, na França, tornou-se obrigatório o registro de tudo o que fosse possível ou capaz de influenciar o comportamento da riqueza (*Ordenanças de Colbert*, no século XVII) e foi isto que deu origem às contas de compensação ou de ordem como registros de potencialidades competentes para a transformação patrimonial.

Giovanni Ferrero *apud* Lopes de Sá (2000) ensina que o capital da empresa não representa apenas um agregado de elementos autônomos, variáveis por acréscimos ou redução, mas, sim, manifesta-se como um complexo econômico determinado em função não somente dos seus elementos constitutivos, mas, também, das relações que são de natureza complementar e que se agregam às funções instrumentais. Esta explicação de Sá pode ser verificada na Tabela 1 da obra de Booth *apud* Wernke (2003), onde os ativos contabilizados são comparados aos valores de mercado e o custo de reposição estimado dos ativos. As demonstrações contábeis encontram-se, portanto, sob esta comparação, distorcidas da verdadeira e real posição financeira das empresas.

TABELA 1 Valor de mercado, ativos contabilizados e custo de reposição estimado

Empresa	Valor de mercado US\$ bilhões	Ativos líquidos US\$ bilhões	Custo de reposição estimado US\$ bilhões	Valor oculto %
Coca-Cola	148	6	15	90
Microsoft	119	7	18	85
Intel	113	17	43	62
General Electric	169	31	77	54
Exxon	125	43	107	14

Fonte: Adaptado de Booth *apud* Wemke (2003)

O mercado avalia, de forma diferentemente dos apontados pela Contabilidade. Esta diferença é parte do desenvolvimento dos conceitos e argumentos deste trabalho, levando-se em consideração os aspectos internacionais em vigor, manifestados pelo FASB.

2 CONCEITOS E PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS INERENTES AO *GOODWILL* SOB ÓTICA DE VÁRIOS AUTORES

Fundo de Comércio é a expressão em nosso vernáculo que corresponde ao que os ingleses denominam de *Goodwill*, os alemães de *Firmenwert*, os italianos *Aviamento*, e os franceses de *Fond de Commerce*. Grande parte dos autores brasileiros utilizam a expressão inglesa em detrimento da nacional.

A palavra intangível deriva do latim *tangere* é definida por Ferreira (1986), dicionário Aurélio, como em que não se pode tocar; impalpável, intátil, intocável. Obstante, não pode tocar, mas imperativo e necessário a mensuração destes ativos que passam a ter valor superior a toda soma de ativos tangíveis. Neste caso, ressalta-se que reconhecemos como *Goodwill* a soma positiva e de *Badwill* a soma negativa.

Sá (2002) define Ativos Intangíveis como sendo os valores incorpóreos como por exemplo Fundo de Comércio, Patentes, Invenções. Estes ativos podem ser chamados também de Ativo Imaterial ou Ativo Incorpóreo, contabilmente são classificados no Ativo Permanente, em Investimento. Identificá-los é uma outra preocupação, uma vez que, são bens incorpóreos. Alguns ativos intangíveis são facilmente identificados como as marcas e as patentes, porém há outros não identificáveis como o capital intelectual e fatores ligados a qualidade, confiança, tecnologia, lealdade dos clientes, entre outros.

Reportamo-nos a vários autores para uma fundamentação científica sobre o que é *Goodwill*. Os clássicos de nossa doutrina em Contabilidade, como Masi (1957), Colletti (1964), D'Auria (1953), D'ippolito (1963), Ferrero (1965) e Tourinho (1954), dentre outros, consideram como 'imaterialidades' os elementos que sem possuírem forma física são, todavia, 'agentes produtores de lucros duradouros'. O estudo do 'imaterial' agregado à riqueza, já era feito com grande seriedade, pelas correntes doutrinárias italianas e Fábio Besta (1909), em sua obra, já as definia como sendo: "o valor que a empresa próspera tem por si mesma independentemente dos seus bens, ou seja, um maior valor que ela adquire."

Logo, não basta, no caso, admitir um lucro futuro, mas, também necessário é considerar o fator de continuidade. Esses dois elementos são funções dos sistemas patrimoniais da resultabilidade e da economicidade apresentados no conjunto dos sistemas de funções patrimoniais da Teoria Geral do Conhecimento Contábil por Sá (1997) e são deveras importantes para a busca da avaliação do ativo intangível.

Afirma Iudícibus (1993) que o *Goodwill* não deixa de ser aquele ‘algo a mais’ pago sobre o valor de mercado do patrimônio líquido das entidades adquiridas a refletir uma expectativa (subjéctiva) de lucros futuros em excesso de seus custos de oportunidade.

Sá (1999a) permite fazer incluir nesta discussão a afirmação que os ativos intangíveis também partem dos ‘agentes intangíveis’ (forças internas e externas que não podem ser identificadas isoladamente), quase sempre não possuindo uma evidência real em balanço, mas que são as forças dos mesmos que se podem considerar como um ‘ativo imaterial’, em condições naturais, já que são os formadores do capital intelectual, parcela que tende a ser mensurada pelos investidores como a expectativa de se gerar lucro acima do valor que podem dispor para adquirir a entidade.

Essa forma de entender foi a que defendeu o mestre Giovanni Ferrero em suas obras, mais, especialmente, em *Le determinazioni economico-quantitative d’azienda*, edição Giuffré, Milão, 1965. O grande intelectual italiano defendeu com ardor a idéia de que não é só a formação do lucro futuro o determinante, mas, a permanência da entidade em continuidade. Com isto consagrou a tese da prosperidade, aquela que justifica o valor da força agente sobre a riqueza, visto que o patrimônio não se move por si mesmo na direção do lucro e da sobrevivência, mas depende da ação do ser humano.

A riqueza patrimonial das células sociais transforma-se, constantemente, sob a ação de agentes internos, dentro da célula. Sá (2002) representou uma idéia gráfica das relações ambientais endógenas. Figura 1.

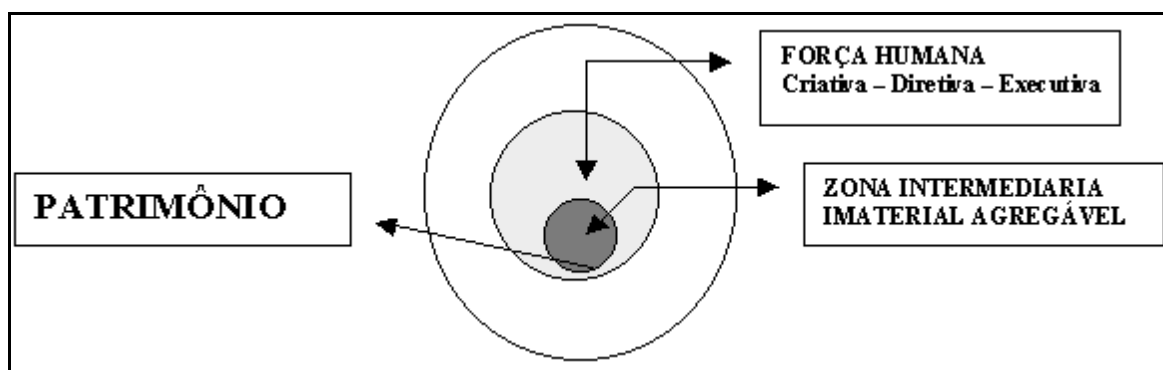


Figura 1 Relações ambientais de uma célula social.

Pode-se identificar como zona intermediária imaterial agregável a da atuação da capacidade dos elementos provenientes da inteligência humana e que é incorporada à riqueza, todos advindos dos agentes internos da entidade e que se tende a ser valorizada pelos investidores como a parcela do *Goodwill*.

Os estudos voltados à análise e avaliação do capital intelectual afirmam ou tentam induzir ao pensamento que a produção desta ‘mais valia’ nas organizações se dá pela força destes, sendo destaque que o capital humano é a fonte de inovação das empresas, sendo formado o *Goodwill* construído, diferente do adquirido.

Stewart *apud* Straioto (2000) diz: “o Capital Intelectual corresponde ao conjunto de conhecimentos e informações, encontrado nas organizações, que agrega valor ao produto e/ou serviços, mediante a aplicação da inteligência, e não de capital monetário, ao empreendimento”.

Neste sentido, afirma que potencialidade de um elemento patrimonial é o poder de função ou a utilidade que ele acumula e que pode converter-se em eficácia ou ineficácia, perante a atividade de uma célula social, conceituação dada na teoria neopatrimonialista ao termo entidade. Quer tangível, quer intangível, desde que componente da riqueza ou agente de influência sobre a mesma, desde que transformação possa produzir sobre esta, uma função possui potencialidade. A análise, pois do fenômeno da potencialidade patrimonial, precisa ser feita, basicamente, sob três prismas: 1) o científico, que é o que os métodos estatísticos, matemáticos buscam quantificar, 2) o dos efeitos negociais, que fica no domínio do arbítrio entre as partes interessadas e 3) o da evidência compulsória que é aquela imposta por força de leis e normas.

Na visão destes autores fica evidente a dificuldade para a Teoria da Contabilidade ao abordar o *Goodwill*. Obstante, há um consenso geral no que tange ao reconhecimento destes ativos, desde que tenha definição apropriada, seja mensurável, seja relevante e preciso.

É neste desafio e turbulência que surgem várias facetas de mensuração e definição dos ativos intangíveis, cada vez mais suscetíveis a propostas matemáticas e modelos estatísticos. Obstante, a certeza absoluta não haverá de existir, até mesmo porque as empresas tendem a ocultar a realidade dos ativos intangíveis, haja vista que os fiscos, de forma geral, tornam-se famintos por novas formas arrecadatórias ou até mesmo confiscatórias. Com isso, a contabilidade sofre destas deformidades pelo não cumprimento de seus princípios.

No campo dos intangíveis verificam-se aqueles de origem tradicional (nomes dos produtos, franquia, etc.) e *Goodwill* (marcas de comércio, patentes, licenças, etc.). Em qualquer origem é reconhecido como ativo intangível se atender os seguintes critérios: benefícios econômicos futuros prováveis, obtidos ou controlados pela entidade em consequência de transações ou eventos passados.

O *American Institute of Certified Public Accounting* (AICPA) esclarece em definitivo as dúvidas de mensuração de intangíveis, mesmo nos casos de doações, quando publicou, citado por Hendriksen e Brenda (1999):

O montante inicial atribuído a todos os tipos de intangíveis deve ser o custo [...]. No caso de aquisições sem pagamento em dinheiro, como, por exemplo, intangíveis adquiridos em troca de títulos, o custo pode ser representado pelo valor justo dos títulos, o custo pode ser representado pelo valor justo dos bens ou direitos adquiridos, qualquer que seja o mais evidente.

Evidente, que toda vez que houver uma outra metodologia que melhor retrate a realidade financeira e patrimonial, esta deve ser adotada. No caso de aquisição os ativos intangíveis são registrados da mesma forma que os ativos tangíveis, pelos custos individuais ou coletivos. No caso de desenvolvimento, prevalecem as despesas conjuntas incorridas, através de avaliações. A dificuldade reside na separabilidade dos ativos intangíveis dos ativos tangíveis quando objeto de uma avaliação para submeter ao mercado a valorização da entidade, em razão das dificuldades em identificar consistentemente as variações econômicas futuras prováveis. Para enumerar apenas algumas premissas que provocam alterações significativas no resultado do ativo intangível, pode-se citar a taxa de ajuste para valor presente dos efeitos calculados no futuro e o comportamento do mercado globalizado. O primeiro em razão dos aspectos regionais de cada parte do mundo e o segundo pela volatilidade do mercado financeiro, agente mais interessado na mensuração do *Goodwill*.

Quanto ao processo de ativação, dos adquiridos aos gerados internamente pelas empresas, deve-se ou não amortizá-los? Este debate foi reforçado pelo pelos pronunciamentos do FASB. O processo de capitalização e amortização fica coerente ao processo de não geração de despesas que influem nos resultados e distribuição de dividendos, de única vez. No processo de amortização deve-se levar em consideração: a vida útil e o ritmo de alocação aos períodos desta vida útil.

3 MÉTODOS DE MENSURAÇÃO DO *GOODWILL*

Como o *Goodwill*, corresponde ao valor o maior pago pela aquisição de um patrimônio ou de parte dele, sempre que se vai apurar o seu valor, deve-se partir do *Goodwill* subjetivo, que corresponde ao valor atual dos lucros esperados descontados pelo custo de oportunidade, conforme anteriormente tratado neste artigo.

No Brasil, a Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), através da Norma Brasileira Registrada (NBR)14653 sobre Avaliação de Bens, parte 4 Empreendimentos, que entrou em vigor no dia 30 de janeiro de 2003, trouxe uma norma bem detalhada para cálculo do *Goodwill* com a seguinte definição:

Fundo de Comércio e *Goodwill*: a identificação deverá considerar a previsibilidade de rendas líquidas a serem auferidas pelo empreendimento, durante sua vida econômica e corresponderá à diferença entre o valor econômico e o patrimonial. Em caso de apuração de valor negativo, configura-se uma perda econômica.

Dentre vários método de utilizados para o cálculo do *goodwill* analisou-se os seguintes: Método Lawrence R. Dicksee, Método New York, Método de Hatfield, Método do Valor Atual dos Superlucros, Método de Custo de Reposição ou Custo Corrente, Método do Valor Econômico e Método do Valor de Realização. Para a verificação na prática dos sete modelos apresentados trabalhou-se no caso em que coube com a base de dados mostrados no Tabela 2.

TABELA 2 Dados do Exemplo Teórico

Itens	Nomenclaturas	Valores
Lucro Líquido do Exercício	LL	150.000,00
Lucro Líquido Médio	LLm	103.250,00
Remuneração do Administradores	RA	30.000,00
Taxa de Juros Aplicada ao Imobilizado Tangível (TJLP)	i	8%
Fator de Multiplicação para obter o valor do Goodwill	F	45,28%
Ativos Tangíveis	AT	850.000,00
Duração dos Superlucro - em anos	t	4
Taxa de Capitalização dos Lucros - ao ano	j	10%
Taxa de Retorno de um investimento de risco zero - ao ano	R	8%
Taxa de Desconto Atribuído aos Superlucros - ao ano	r	12%
Lucro Líquido no momento 't' decrecente	LLt	130.000,00
Patrimônio Líquido a Custos Correntes	PLcc	1.700.000,00
Valor Econômico do Ativo	Ai	1.500.000,00
Valor Residual do Ativo	Vt	15.000,00
Resultado Econômico produzido pelo Ativo	RT	150.000,00
Patrimônio Líquido a valores de realização - período n	PLn	1.000.000,00
Lucro Projetado	Ln	228.941,25
Patrimônio Líquido a valor de realização - período n-1	PLn-1	780.000,00

⇒ Método Lawrence R. Dicksee: baseado no lucro líquido do período anterior à sua apuração, o que leva a distorções quando as empresas, apresentam uma variabilidade de resultados ao longo de certo período. Este método é calculado pela fórmula:

Onde:

$$G = (LL - RA - I \times AT) \times F$$

G = valor do *Goodwill* a ser encontrado
 LL = Lucro Líquido do Exercício
 RA = Remuneração dos Administradores
 I = taxa de juro aplicável ao Imobilizado Tangível
 AT = Ativos Tangíveis
 F = fator de multiplicação para obter o valor do *Goodwill*

$$G = (LL - RA - I \times AT) \times F$$

$$G = (150.000,00 - 30.000,00 - 0,08 \times 850.000,00) \times 0,4528$$

$$G = 23.544,79$$

Considerou-se a Remuneração dos Administradores (RA) como sendo os dividendos distribuídos, tanto para acionistas administradores como acionistas investidores, ou seja, é a remuneração do capital. E para se para achar o Fator de Multiplicação fez-se necessário calcular o Lucro Normal, que é a média dos lucros dos anos anteriores. A diferença do período analisado em relação a média, lucro normal, será o fator multiplicador (F).

⇒ Método New York: a fórmula é a mesma apresentada anteriormente, apenas alterando o lucro líquido que passa a ser adotada a média dos últimos cinco anos.

Onde:

$$G = (LL_m - RA - I \times AT) \times F$$

G = valor do *Goodwill* a ser encontrado
 LL_m = Lucro Líquido médio últimos dos exercícios
 RA = Remuneração dos Administradores
 I = taxa de juro aplicável ao Imobilizado Tangível
 AT = Ativos Tangíveis
 F = fator de multiplicação para obter o valor do *Goodwill*

$$G = (LL_m - RA - I \times AT) \times F$$

$$G = (103.250,00 - 30.000,00 - 0,08 \times 850.000,00) \times 0,4528$$

$$G = 2.377,12$$

⇒ Método de Hatfield: o método Hatfield introduz a visão do *goodwill* como resíduo em relação aos outros ativos.

Onde:

$$G = \frac{LL - RA}{j} - AT$$

G = valor do *Goodwill* a ser encontrado
 LL = Lucro Líquido do Exercício
 RA = Remuneração dos Administradores
 AT = Ativos Tangíveis
 j = taxa de capitalização de lucros.

$$G = \frac{LL - RA}{j} - AT$$

$$G = \frac{150.000 - 30.000}{0,10} - 850.000,00$$

$$G = 350.000,00$$

⇒ Método do Valor Atual dos Superlucros: este método apura o valor atual dos superlucros, não incluindo quaisquer ativos intangíveis no cálculo.

Onde:

$$G = \sum_{t=1}^k \frac{LL_t - RA - i \cdot AT}{(1+r)^t}$$

G = valor do *Goodwill* a ser encontrado
 t = duração dos superlucros
 k = limite de duração dos superlucros
 LL = Lucro Líquido no momento 't' decrescente
 RA = Remuneração dos Administradores
 i = taxa de juro aplicável aos Ativos Tangíveis
 AT = Ativo Tangível
 r = taxa de desconto atribuída aos superlucros

$$G = \sum_{t=1}^k \frac{LL_t - RA - i \cdot AT}{(1+r)^t}$$

$$G = \frac{130.000,00 - 30.000,00 - 0,08 \times 850.000,00}{(1+0,12)^4}$$

$$G = 20.336,58$$

⇒ Método de Custo de Reposição ou Custo Corrente: o método de custo de reposição ou custo corrente é considerado um processo misto, que consiste na mensuração do ativo total por seu valor econômico e seus respectivos componentes pelo custo corrente.

Onde:

$$G = \sum_{t=1}^n \frac{LL_t}{(1+j)^t} + PL_{cc}$$

G = valor do *Goodwill* a ser encontrado

t = duração do lucro

n = limite de duração do lucro

LLt = lucro líquido no momento 't'

PLcc = Patrimônio Líquido a Custos Correntes

j = custo de oportunidade correspondente a investimento de igual risco

$$G = \sum_{t=1}^n \frac{LL_t}{(1+j)^t} + PL_{cc}$$

$$G = \frac{130.000,00}{(1+0,10)^4} + 1.700.000,00$$

$$G = 1.820.370,37$$

⇒ Método do Valor Econômico: este método foi elaborado por Martins *apud* Ornelas (2001), entretanto apresenta-se como de difícil implementação.

Onde:

$$Ai = \frac{Vt}{(1+j)^t} + \sum_{t=1}^n \frac{Rt}{(1+j)^t}$$

Ai = Valor Econômico do Ativo

Vt = Valor Residual do Ativo

j = custo de oportunidade de empréstimo de igual risco

t = duração do lucro

n = horizonte de tempo

RT = Resultado Econômico produzido pelo Ativo

$$Ai = \frac{Vt}{(1+j)^t} + \sum_{t=1}^n \frac{Rt}{(1+j)^t}$$

$$Ai = \frac{15.000,00}{(1+0,10)^4} + \frac{150.000,00}{(1+0,10)^4}$$

$$Ai = 112.697,22$$

⇒ Método do Valor de Realização: este modelo foi desenvolvido por Iudícibus (1993) e trata o *Goodwill* pelo seu valor líquido de realização, ou seja, o lucro líquido projetado para exercícios futuros, pelo custo de oportunidade, trazido a valor presente por uma taxa de retorno desejada.

Onde:

$$G = \left(\frac{L_1 - (PL_o \times R)}{1 + j} \right) + \frac{(\dots + Ln - PL_{n-1} \times R)}{(1 + j)^n}$$

PL = Patrimônio Líquido a valores de realização

R = taxa de retorno de um investimento de risco zero

Ln = lucro projetado

j = taxa de retorno desejada.

$$G = \left(\frac{L_1 - (PL_o \times R)}{1 + j} \right) + \frac{(\dots + Ln - PL_{n-1} \times R)}{(1 + j)^n}$$

$$G = \left(\frac{150.000,00 - (1.000.000,00 \times 0,08)}{1 + 0,10} \right) + \frac{(780.000,00 \times 0,08)}{(1 + 0,10)^4}$$

$$G = 119.892,77$$

Observou-se que em todos os métodos mostrados há uma distorção de resultados, por este motivo a mensuração do *goodwill* deve ser trabalhado individualmente, ou seja para cada empresa ou seguimento de atividade deve-se buscar a melhor maneira de calcular. Neste sentido o Estudo de Caso deste artigo traz uma outra metodologia não citada anteriormente, mas foi considerado o mais adequado a situação.

4 MÉTODO DO QUOCIENTE DE RENTABILIDADE AJUSTADO - ESTUDO DE CASO

Perícia de avaliação de empresa para fins de retirada de sócio dissidente - O desenvolvimento de avaliação de uma empresa para fins judiciais busca eliminar o efeito do benefício financeiro e almeja traduzir o que efetivamente a empresa tende a valer no mercado, considerando a sua estrutura patrimonial e potencialidade de produção de lucros prospectivos, Sá (1998) define lucro prospectivo da seguinte forma: “resultado positivo que se projeta ou se admite poder realizar no futuro. Lucro teórico calculado em orçamentos ou em previsões financeiras e que deverá promover ingresso de recursos na empresa, no futuro. Lucro esperado, previamente calculado. Expectativa de lucro decorrente de cálculos contábeis”. Para este caso utilizou-se o Método do Quociente de Lucratividade Ajustado. Esta assertiva parte da própria experiência de um dos articulistas (PIRES, 2001) em processo de retirada de sócio dissidente em empresa do ramo gráfico, em Belo Horizonte. O objeto da perícia foi desenvolver cálculo de liquidação de sentença com apuração de haveres devidos à parte autora, determinado em sentença transitada em julgado.

Sentença Transitada em juízo : na sentença do douto juízo julgou-se procedente, o pedido, tornando definitiva a antecipação da tutela concedida, condenando os réus a pagarem a autora o valor de suas quotas sociais a ser apurado mediante a apuração dos haveres na forma do contrato social vigente ao tempo da abertura da sucessão, conforme pedido na inicial, através de perícia, decotando-se o valor recebido na antecipação da tutela. Para condenar os réus a pagarem através de arbitramento o valor apurado pela utilização patrimonial indevida pela outra sociedade conforme pedido.

Verificação da escrita contábil: solicitou-se à Gráfica São Pedro Ltda. os livros Diário e Razão Auxiliar referente aos exercícios de 1990 a 1995. Certificou-se por procedimento de auditoria que os saldos das contas integrais e diferenciais apresentados entre 1990 e 1995, em especial a posição de dezembro de 1995, refletiam adequadamente a movimentação patrimonial-financeira da empresa. Foram desprezados os anos anteriores em virtude de serem estes exercícios sociais os períodos que a empresa ainda dispunha dos documentos que davam lastro à escrita contábil.

Do ajuste dos bens móveis e imóveis: Para apuração do valor real do imobilizado técnico, fora determinado a realização de perícia de engenharia. O cálculo apurado foi de R\$1.644.592,21. Analisando o procedimento desenvolvido pelo Perito engenheiro, identificou-se que o custo de aquisição considerado pelo mesmo para a impressora comprada em 06/12/95 fora somente o valor desembolsado pela empresa relativo a 15% do valor total que totaliza R\$118.948,01. O restante (85% que em termos de moeda de curso forçado totaliza R\$674.038,69) fora financiado.

O Perito ajustou o valor apurado pelo Perito engenheiro, considerando como custo de aquisição o valor total da impressora, ou seja, R\$792.986,70 em observância ao Princípio da Competência e da Continuidade, estabelecidos pela Resolução 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade, uma vez que tal equipamento já estava escriturado pelo valor total em conta de ativo imobilizado, bem como iria contribuir diretamente pelos resultados da empresa em períodos subseqüentes.

Desta forma, o imobilizado técnico da Gráfica São Pedro Ltda. em 31/12/95 fora ajustado para R\$2.318.630,90 (R\$1.644.592,21 + R\$674.038,69). O total do imobilizado técnico transcrito no Balanço Patrimonial levantado em 31/12/95, fora de R\$1.615.912,41. Ou seja, tem-se que o imobilizado técnico a preços de mercado em dezembro de 1995 representava R\$702.718,49 à mais que o indicado nos registros comerciais da Gráfica São Pedro Ltda..

Da apuração dos lucros prospectivos: Para a apuração do resultado em sentido amplo – patrimonial e lucros prospectivos, tomou-se os valores apresentados nas demonstrações dos resultados dos exercícios em moeda de curso forçado à época dos anos de 1990 a 1995 para a identificação da lucratividade anual. A Tabela 3 apresenta o esqueleto das contas transcritas:

TABELA 3 Contas transitadas no processo

Histórico da Conta	Ano (Ex. 1990)	Análise Vertical (%)
Receitas de Vendas	75.538.117,17	100,00
(-) deduções das vendas	(3.679.720,30)	(4,87)
Receita Liq de Vendas	71.858.396,87	95,13
(-) custo de vendas	(36.977.360,21)	(48,95)
(=) Lucro Bruto	34.881.036,66	46,18
(-) Desp. Administrativas	(6.942.565,65)	(9,19)
(-) Desp. Financeiras	(1.168.267,25)	(1,55)
(+) Rec. Financeiras	6.630.401,15	8,78
(+) Outras Receitas	795.949,61	1,05
(=) Resultado Operacional	34.196.554,52	45,27
(-) CM do Balanço	(4.986.513,33)	(6,60)
(=) Lucro Antes IR	29.210.041,19	38,67
(-) Contribuição Social	(2.655.458,29)	(3,52)
(-) Provisão para IR	(7.966.374,87)	(10,55)
(=) Resultado Líquido	18.588.208,03	24,61

Para evitar uma extensão das premissas e ampliação do universo de variáveis independentes, este Perito optou por extrair deste demonstrativo somente a receita de vendas – deduzidos os tributos e deduções declaradas pela empresa - e o resultado líquido depois do imposto de renda, sem nenhum ajuste do Livro de Apuração do Lucro Real (LALUR). Com este procedimento, apurou-se a rentabilidade líquida em cada ano.

Como a empresa não trabalhava pelo regime do Lucro Real, nem tampouco existia uma contabilidade gerencial que permitisse a apuração mensal da lucratividade com base na receita de vendas, procedeu-se a quantificação média, por ano, dos resultados líquidos mensais a partir do percentual de rentabilidade líquida obtida no Tabela 3.

Em virtude da condição do demonstrativo de resultado identificar valores históricos sem considerar o efeito da perda do poder aquisitivo da moeda (princípio da atualização monetária disciplinado na Resolução 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade), e nos anos em análise terem sido impactados por elevados níveis de inflação, este Perito procurou evidenciar mensalmente o valor do faturamento mensal – que era contabilizado – para dele calcular o valor em moeda da lucratividade.

Após este passo, para que todos os dados se apresentassem em uma única data base (01-02-2001), evidenciando um custo corrigido dentro da teoria da contabilidade de custos, procedeu-se a correção pelo índice adotado pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais, mediante a aplicação de sua tabela, cumprindo o disposto na Resolução já citada quanto ao índice eleito dentro do Poder Judiciário. Não houve contestação das partes, razão pela qual, ficou pacífico a utilização deste atualizador.

Ao final de cada ano procedeu-se a somatória que certificava o valor declarado no tabela 3 - Valores Históricos. O objetivo de atualizar os valores para uma única data (01-02-2001) visava proporcionar condições para desenvolver comparações temporais como se demonstrará.

Para se obter um dos parâmetros para aplicar sobre a reta de regressão linear – lucratividade – e obter o valor da lucratividade futura, desenvolveu-se a apuração de uma média ponderada, para que o percentual encontrado pudesse contemplar as influências advindas da variação do faturamento em cada ano e sua respectiva margem de lucro.

A lucratividade média ponderada do período fora de 7,43%, equivalente à 13,45 anos, ou seja, 13 anos e 5 meses para que o capital investido pudesse ser todo retornado em forma de lucro. Este foi um outro parâmetro para o desenvolvimento da projeção de vendas, considerando este lapso de tempo como medida da temporalidade para a apuração da lucratividade do período. Desta forma, promoveu-se a projeção das receitas de vendas, consoante função estatística denominada de 'Previsão' utilizando para isto o Excel.

Como se trata apenas de ferramenta que apresenta um cálculo baseado em uma tendência dos dados que estão inseridos, a partir de um referencial seqüencial (0 a 72 – meses de 1990 a 1995), sem buscar uma relação de dependência, já que não existe, certificou-se que a reta de regressão apresentasse um fator de significação menor que 0,05 para o coeficiente angular. O resultado deste teste pode ser observado na Tabela 4:

TABELA 4 Resultado do fator de significação

	gl	F de significação
Regressão	1	0,000000092
Resíduo	70	
Total	71	

Tipo	Valores	Valor – P
Linear	127.671,1783	0,000000040
Angular	2.938,9304	0,000000092

A própria ferramenta calculou os períodos subsequentes mediante a equação: Venda mês/ano $x_1 = 127.671,1783 + 2.938,9304 x_1$ (fórmula 1). Onde x_1 é o número da seqüência dos meses apurados. O primeiro da série foi o número 73 e o último 233. A partir dos valores projetados para o período de 1996 à maio de 2009, aplicou-se o percentual da lucratividade ponderada apurada no Tabela 5 para se obter o valor da margem de lucro em cada ano.

No entanto, era necessário apurar o efeito da perpetuidade da Gráfica São Pedro e conseqüentemente a parcela advinda do lucro a ser também distribuído, já que a empresa continuava e continuaria a funcionar, nos termos do princípio da continuidade, de acordo com a Resolução 750/93 do Conselho Federal de Contabilidade.

Este efeito foi apurado promovendo os seguintes passos:

1. Apuração do valor presente do total das vendas projetadas – somadas da parte transcrita acima – consoante utilização de equação financeira de valor presente líquido, onde se tem a série temporal de entradas – receita de 1996 a 2009 – e uma taxa de desconto estimada – 10,6046% -, apurando-se R\$44.085.156,91 (VPVPs);
2. Cálculo das entradas médias advindas do valor presente encontrado em ‘1’, para o período projetado - 13 anos e 5 meses -, tendo encontrado R\$ 6.298.754,15;
3. Apuração do tempo de perpetuidade a partir da taxa de desconto estimada de 10,6046%, já que esta temporalidade busca identificar o lapso de tempo que a fórmula permite se influenciar com o valor futuro, já que uma taxa de desconto tende a traduzir um valor futuro em praticamente zero quando este tempo for muito distante. No caso em tela, valores posteriores à 68 anos e 7 meses resultariam em influências inferiores à R\$0,01 no valor presente.
4. De posse dos dados dos itens anteriores, calculou-se o valor presente integral, incluindo o período de projeção da reta de regressão e a perpetuidade, considerando:
Taxa de desconto= 10,6046%;
Valor média das receitas = R\$ 6.298.754,15;
Tempo de recebimento = 68 anos e 7 meses, equivalente à 68,535 (número ordinal);
Valor presente integral (VPI) = R\$59.337.000,22;
Valor da perpetuidade = VPI – VPVPs
Valor da perpetuidade = 59.337.000,22 - 44.085.156,91 = 15.251.843,30.
5. Por fim, aplicou-se o percentual médio ponderado de lucratividade para se obter o valor a ser incorporado à base de cálculo para a distribuição à sócia disidente:
 $R\$15.251.843,30 \times 7,43\% = R\$1.133.717,03$.

Considerando que o valor de R\$6.909.243,15, a base de cálculo foi de R\$ 8.042.960,18. Por opção conservadora, este Perito aplicou uma taxa de desconto – SELIC menos PIB do ano 2000 (1,1525/1,0420) – objetivando calcular os valores com posição para 01/02/2001, partindo do que seria a taxa de juros básica da economia. Evidentemente que não seria esta a taxa que o mercado tomador obtém para se financiar. A indicação desta taxa é mais uma referência do que o mercado aplicador poderia obter como ganho exclusivo o efeito, no caso, do crescimento do produto interno bruto. O ano considerado foi em virtude da entrega do laudo pericial ter se realizado em fevereiro de 2001. Esta parte, indiscutivelmente, foi subjetiva e buscava minimizar os efeitos da complexidade do mercado brasileiro em definir uma taxa de desconto aceita por tomador e aplicador. No caso, a tendência foi de demonstrar que a autora, parte discordante da empresa, considerando o aspecto do produto advindo de sua saída, se tornar aplicadora no mercado e perceber o equivalente ao ESTIMADO na época de elaboração do laudo.

TABELA 5 Apuração dos Lucros Prospectivos

Ano	Referência	Receitas de Vendas		Índice de Rentabilidade	Lucratividade Calculada
		Atualizadas			
Total 1990		2.833.587,97			
Total 1991		1.651.636,33			
Total 1992		1.690.662,04			
Total 1993		2.719.477,52			
Total 1994		3.306.064,92			
Total 1995		4.714.405,08			
Total 1996		4.300.526,55	7,43%		319.671,54
Total 1997		4.723.732,53	7,43%		351.129,76
Total 1998		5.146.938,50	7,43%		382.587,97
Total 1999		5.570.144,48	7,43%		414.046,19
Total 2000		5.993.350,45	7,43%		445.504,41
Total 2001		6.416.556,42	7,43%		476.962,63
Total 2002		6.839.762,40	7,43%		508.420,85
Total 2003		7.262.968,37	7,43%		539.879,07
Total 2004		7.686.174,35	7,43%		571.337,29
Total 2005		8.109.380,32	7,43%		602.795,50
Total 2006		8.532.586,30	7,43%		634.253,72
Total 2007		8.955.792,27	7,43%		665.711,94
Total 2008		9.378.998,24	7,43%		697.170,16
Total 2009		4.032.820,48	7,43%		299.772,11
Total do lucro prospectivo para o período					6.909.243,15
Perpetuidade do resultado		15.251.843,30	7,43%		1.133.717,03
Base de Cálculo para apuração de haveres devido à autora					8.042.960,18
Participação da Autora no Capital Social					9,27356%
Montante apurado com posição para 01/02/2001					745.868,95

Taxa de juros aplicada para a apuração do valor presente do lucro prospectivo
 01/02/2001 15,25% taxa SELIC Juros reais projetados ao ano
 4,20% PIB 2000 10,6046%

Valor presente do fluxo de caixa em real para 01-02-2001					
Taxa desconto SELIC - líquido ano	Vendas anuais para valor presente	Média ano	Perpetuidade	Valor presente integral	Prazo da perpetuidade em anos
10,6046%	44.085.156,91	6.298.754,15	15.251.843,30	59.337.000,22	68,535

Da base de cálculo e percentual de participação acionária: a participação da autora na composição acionária da Gráfica São Pedro Ltda. informada na 13ª Alteração Contratual era de 9,2735627%. Para apurar este percentual fez-se a divisão do número de quotas da autora

pelo número total de quotas da entidade. Apresenta a apuração do montante devido à autora, demonstrando o valor unitário da quota da Gráfica São Pedro Ltda., quadro 1.

Quanto a determinação da sentença em condenar os réus à pagarem verba indenizatória relativo a utilização patrimonial indevida por outra sociedade, este Perito relata que não promoveu tal dispositivo da sentença, tendo em vista que a empresa Novo Forms Serviços e Informática Ltda. teve o registro de seu ato constitutivo formalizado em 19/11/1996, data posterior ao termo de abertura da sucessão, momento especificado para a apuração do valor de mercado da empresa Gráfica São Pedro Ltda..

diferença do valor real do imobilizado em 31-12-1995	702.718,49
índice de dez/95 para atualização até 01/02/2001	1,364319748
valor da diferença em 01/02/2001	958.732,71
valor calculado do lucro prospectivo total	8.042.960,18
valor total	9.001.692,95
quantidade de quotas da Gráfica Valéria	774795
valor unitário da quota	11,61816080
participação da autora	71851,1
valor devido à autora (a)	834.777,63
valor já recebido depositado em 9/11/98	88.894,62
índice de nov/98 para atualização até 01/02/2001	1,153008358
valor em 01/02/2001(b)	102.496,24
VALOR DEVIDO À AUTORA EM 01/02/2001 (a - b)	732,281,39

Quadro 1 Apuração do montante devido.

Após a manifestação dos assistentes técnicos das partes, o MM. Juiz homologou o cálculo desenvolvido pelo Perito do juízo. O assistente técnico da parte autora manifestou favoravelmente, enquanto o assistente técnico dos réus, contestou os cálculos alegando que não estavam sendo desenvolvidos dentro de uma realidade, argumentou que faltava previsão legal para os cálculos apresentados e que não poderiam ser considerados. Por faltar consistência e base científica no parecer – que mais pareceu uma peça jurídica – nada foi acolhido.

Ao ser desenvolvido este artigo, pesquisou-se a movimentação do processo e constatou-se que as partes compuseram, realizando acordo que foi homologado pelo MM. Juiz, pondo fim à demanda. Em 11-2003 a parte autora está concluindo o recebimento de pequenas diferenças que ainda restavam pela liquidação parcelada acertada entre os mesmos.

5 PROCEDIMENTOS INTERNACIONAIS DE CONTABILIZAÇÃO E AMORTIZAÇÃO DO *GOODWILL*

O processo global da economia com quantidade enorme de fusões, incorporações, cisões, associações de interesses, envolvendo valores cada vez maiores, com inúmeras empresas de países diversos de todos os continentes, exigiu que houvesse o pronunciamento do FASB pela sua importância no eixo anglo-saxônico e com influência em todo o mundo.

Através do pronunciamento 142 do FASB de junho de 2001 ficou alterado o critério que imperava desde 1970, com a imposição de amortização máxima dos ativos intangíveis em 40 anos, sendo levada em consideração uma média de anos de oportunidades destes ativos.

Souza (2003) afirma que nos processos de aquisição de empresas, quando o valor da operação realizada é superior ao valor patrimonial (Patrimônio Líquido) da empresa adquirida, temos um ágio na negociação. Este ágio pode ser decorrente de três fatores isolados ou combinados:

- ágio gerado pela diferença entre o valor de mercado dos bens tangíveis (estoques, terrenos, construções, máquinas e equipamentos, computadores e periféricos, móveis e utensílios, etc.);
- ágio gerado pela rentabilidade futura (expectativa de resultados a serem realizados no futuro); e
- ágio gerado pela existência de *Goodwill* (valor de aquisição excedente ao valor líquido de bens, direitos e obrigações) e outros ativos intangíveis (ativos não financeiros sem representação física).

Entendemos que a expressão de Souza ao considerar três fatores é na realidade, fruto apenas dos dois primeiros, já que a explicação do terceiro é uma redundância daquilo que é o mais controverso e complexo para sua mensuração.

Outro aspecto que deve ser considerado na formação do lucro utilizado como parâmetro para a quantificação do intangível é saber se o mesmo possui boa qualidade para que se verifique a tendência de seu acréscimo no tempo. Esta certificação assegura estabelecer um dos elementos básicos de uma fórmula de cálculo de fundo de comércio imaterial, trepasse ou aviamento.

A análise dos fatores que produzem o resultado eficaz, só pode ter valor científico se partir dos estudos das relações lógicas responsáveis pela produção do fenômeno patrimonial.

Percebe-se que os padrões para o tratamento de *Goodwill* e demais ativos intangíveis adquiridos vêm ratificar a atual e crescente importância destes ativos nas empresas e consolidar as manifestações dos doutrinadores italianos e brasileiros já citados. Os analistas de mercado, investidores gerentes das empresas precisam cada vez mais de melhores informações sobre as empresas e seus mercados de atuação.

Sob FASB 141, é requerido estimar o valor justo de ativos intangíveis adquiridos da seguinte maneira. Primeiro, os recursos intangíveis devem ser categorizados pelo tipo, tais como: marcas registradas, patentes, *software*, propriedade intelectual, etc. Em segundo, os ativos intangíveis com uma vida útil definida devem ser separados daquelas com uma vida útil indefinida. Os últimos são classificados como o *Goodwill* e devem ser sujeitos a um teste de dois passos.

Os ativos intangíveis devem ser submetidos para apurar a deterioração – a deterioração de *goodwill* é definida como a diferença entre o valor contábil do *goodwill* e o valor justo subjetivo de *goodwill*. Diferentemente de outros ativos, *goodwill* não pode ser definido como um ativo autônomo e deve ser avaliado como um valor residual dos demais ativos. Conseqüentemente a estimação da deterioração do *goodwill* não é tão simples quanto medir a diferença entre o valor de mercado da empresa e valor líquido registrado nos livros contábeis. Há uma ênfase maior na avaliação de ativos ao determinar – segundo a FASB 142, cuja adoção foi determinada a partir de janeiro de 2002.

A mudança principal de FASB 142 é que a amortização do *Goodwill* não será mais por tempo, embora ainda se reconheça como um recurso. A visão atual considera que estes ativos não perdem valor obrigatoriamente, podendo ser utilizados pela empresa por tempo indeterminado. Ou seja, eles deixam de ser amortizados, mas têm seu valor contábil verificado pelo menos anualmente, para detectar possíveis perdas e desvalorizações. Estes ativos adquiridos devem ser individualizados, avaliados pelo valor justo de mercado e classificados quanto a vida útil. Ao invés de amortizar o *goodwill* deverão testar ao menos uma vez por ano, para deterioração apresentando relatórios de teste, com o desenvolvimento dos métodos de avaliações identificando valores subjetivos para os ativos intangíveis. FASB 142 requer que seja realizado um Teste Transitório das Deteriorações, em todos os *goodwill* dentro de 06 meses. Os montantes calculados devem ser mensurados como os do primeiro dia do ano. Se este passo indicar que o *goodwill* está deteriorado, qualquer perda resultante da deterioração deve ser calculada e registrada assim que possível antes do fim do ano. Os ativos intangíveis que apresentam uma vida útil determinada, continuam a ser amortizados. A mudança é feita em relação prazo de amortização, que deve ser compatível com o ativo em estudo e não mais será adotado o prazo arbitrário de 40 anos.

O *Goodwill* e os ativos intangíveis representam, freqüentemente, uma parcela considerável do valor líquido de uma empresa, e as mudanças recentes às novas regras do FASB podem ter um efeito importante na avaliação das empresas. As implicações para o passado, presente os negócios futuros, são significativas, assim que é importante que todos estejam familiarizados com as indicações 141, associações e combinações de negócios, e 142, *Goodwill* e recursos intangíveis.

É considerado como vida útil, o período durante o qual o ativo poderá contribuir direta ou indiretamente para o fluxo de caixa futuro da empresa. Para esta determinação são considerados os fatores pertinentes tais como: expectativa de uso do ativo e de demais grupo de ativos correlatos; prazos legais estipulados em contratos; expectativas de obsolescências tecnológicas; restrições ambientais; viabilidade nos gastos de manutenção; entre outros. Na inexistência destes fatores limitantes, a vida útil deverá ser considerada indeterminada.

Para os bens de vida útil determinada, a amortização deverá ser feita na mais precisa estimativa de sua vida útil e no mesmo padrão de realização de seus benefícios econômicos. Caso não seja possível determinar este padrão, poderá ser adotada a amortização linear.

Para os ativos intangíveis não sujeitos a amortização, as alterações do artigo detalham os critérios de verificação do valor contábil dos ativos intangíveis adquiridos. Estes ativos deverão ser analisados pelo menos uma vez ao ano, em duas etapas.

Inicialmente é verificada a possibilidade da perda de valor. Apenas se constatada a possibilidade de variação de valor, deverá ser realizada uma avaliação para a sua comparação aos atuais valores de mercado. As perdas devem ser consideradas se julgadas irreversíveis e quando representativa no valor do ativo e ficam proibidas reversões subsequentes.

Fica definido como valor de mercado, o valor pelo qual o bem pode ser comprado ou vendido, numa operação corrente entre as partes interessadas, sem venda forçada ou liquidação. As melhores evidências para a determinação do valor de mercado serão levantadas pelo método comparativo, quando disponíveis.

Além destes novos tratamentos, todas as informações relativas aos ativos intangíveis adquiridos deverão ser apresentadas detalhadamente nas demonstrações financeiras da empresa.

Tanto Iudícibus (1993) e Lopes de Sá (2000), com visões distintas, destacam igualmente que o *Goodwill* deveria ser descarregado ao resultado à medida que houvesse a perda da substância econômica que este consignava.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

As dificuldades de registro, mensuração e tratamento contábil do *Goodwill* continuam sendo um desafio ao debate para aqueles que estudam e pesquisam a Teoria Contábil. O pronunciamento do FASB vem, de certa forma, corroborar na interpretação defendida por cientistas da contabilidade no Brasil, que justificam que o *Goodwill*, como qualquer outro ativo deve ser amortizado, quando houver perda econômica. Não havendo perda econômica os seus valores sendo mantidos ao longo dos anos, deve-se apenas mantê-los.

O que deve ser observado, acima das distorções provocadas pelas normas e leis que, na maioria das vezes carregam vícios de origem ou de interesses, é a potencialidade e a mensuração dos ativos intangíveis. Todos os métodos de avaliação do *Goodwill* e de outros ativos intangíveis não destroem, de forma alguma, as funções da riqueza patrimonial das entidades. Conforme Lopes de Sá (2000): “O que poderá existir é a maior ou menor precisão das medições de tais influências requeridas, criando, no caso dos erros dos diversos sistemas, reservas ocultas (no caso de subavaliação), ou um capital fictício (no caso de superavaliação)”.

De tal forma que se é verdadeiro a existência do *Goodwill* devemos reconhecê-lo, no montante que o representar, de forma a capitalizá-lo, e quanto ao diferimento e à amortização, devemos seguir o científico de vida útil e períodos para sua apropriação aos resultados, traduzindo maior rigor à Contabilidade, quanto à forma e à essência.

A análise de uma busca da origem do intangível nos leva a refletir que a existência do ser humano como agente endógeno da entidade, elemento que provoca a funcionalidade dos meios patrimoniais para a eficácia quanto ao cumprimento do objetivo proposto para a materialização da mesma, é o responsável pela diferença identificada por Straioto (2000).

No entanto, podem ser observados nos pronunciamentos do FASB, dos doutrinadores nacionais e na literatura americana e européia, que as disposições para o procedimento de amortização do *Goodwill* ou *Badwill* são estabelecidas de forma a se tornarem válidas, assim como as situações onde se adquire estes intangíveis. No entanto, não foi identificado na pesquisa desenvolvida para este artigo, a apresentação de um método que seja suficientemente consistente para ser aplicado de forma científica, ou seja, aplicável a qualquer entidade em qualquer país e em qualquer tempo.

Mas o que vai diferenciar o *Goodwill* de demais ativos intangíveis ou tangíveis? Neste aspecto tratando-se especificamente do *Goodwill* como valor de empresa Neiva (1999) destaca os seguintes fatores:

- O valor do *Goodwill* , não pode ser relacionado aos custos que possam ter incorridos para sua criação.
- Fatores intangíveis individuais, que podem contribuir para a formação do *Goodwill*, não podem ser avaliados.
- O *Goodwill* pertence a empresa como um todo, portanto, não existe como um valor separado dos outros ativos. É uma parte inseparável da empresa, não podendo ser vendido separadamente.
- O *Goodwill* pode e deve flutuar por causa dos inúmeros fatores que influenciam seu valor.
- O *Goodwill* não é utilizado ou consumido na produção de rendimentos.
- O *Goodwill* é um elemento de valor que pertence ao investidor ou proprietário de uma empresa. Somente eles poderão ter interesse em determinar o seu valor, mediante a avaliação da empresa como um todo.

Creemos que seja indiscutível que a valoração dos ativos intangíveis sejam advindos do capital intelectual e que tende a exigir a elaboração de procedimentos matemáticos e estatísticos consistentes. É neste contexto que a ciência contábil terá que produzir fórmulas paramétricas que possibilite a mensuração do ativo intangível em condições de permitir aos agentes externos, que estejam examinando os valores apurados pelo método, possam se contentar com as premissas, diretivas e considerações quanto aos elementos utilizados para quantificar o *Goodwill* da entidade.

A contribuição de uma sustentação doutrinária quanto aos elementos que a contabilidade dispõe para poder estabelecer métodos de mensuração específicos para tipos de empresas e setores, de forma que possa atingir um grande número de países, tende a gerar um campo de estudos para os pesquisadores e cientistas contábeis que seguramente irão traduzir na demonstração clara da inovação, capacidade de adaptação e espírito de pioneirismo de nossos estudiosos para este ramo de nossa ciência.

REFERÊNCIA BIBLIOGRÁFICA

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. *NBR 14653: Avaliação de Bens: parte 4: empreendimentos*. Rio de Janeiro, 2003.

BESTA, Fábio. *La Ragioneria*. Milão: Vallardi, v. I, 1909.

COLLETTI, Nicola. *Contributo alla determinazione del valore di quote patrimoniali di aziende avviate*. Roma: Abbaco, 1964.

D'AURIA , Francisco. *Variação do valor efetivo do capital*. São Paulo: Atlas, 1953.

D'IPPOLITO, Teodoro. *L'avviamento*. Palermo: Abacco, 1963.

FERREIRA, Aurélio Buarque de Holanda. *Novo dicionário da língua portuguesa*. 2. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1986.

FERRERO, Giovanni. *Le determinazioni economico-quantitative d'azienda*. Milão: Giuffré, 1965.

HENDRIKSEN, Eldon S.; BREDÁ, Michael F. Van. *Teoria da Contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1999.

IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Teoria da Contabilidade*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1993.

MASI, Vincenzo. *La moderna Ragioneria nell'azienda moderna*. Bologna: Zuffi, 1957.

NEIVA, Raimundo Alelaf. *Valor de mercado da empresa*. 3. ed. São Paulo: Atlas, 1999.

Novo tratamento do Goodwill e dos valores intangíveis. Disponível em : <<http://www.appraisaleconomics.com/goodwill>>. Acessado em: 14/10/2003.

ORNELAS, Martinho Maurício Gomes de. *Avaliação de Sociedades: apuração de haveres em processos judiciais*. São Paulo: Atlas, 2001.

PINTO, José Geraldo de Albuquerque, *et alli*. *Goodwill: uma abordagem conceitual*. Disponível em: <<http://www.eac.fea.usp.br/congressosp/seminario2/trabalhos/A127.pdf>>. Acessado em: 28/10/2003.

PIRES, Marco Antônio Amaral. Laudo pericial disponível no processo n.º 2359-8 da 31ª Vara Cível de Belo Horizonte, em que eram partes Carla Faria e Pedro Faria e outros, protocolizado em 23 de fevereiro de 2001.

SÁ, Antônio Lopes de. Ativo intangível e potencialidades dos capitais. *Revista Brasileira de Contabilidade do CFC*. Brasília: CFC, n. 125, setembro de 2000.

_____. *História Geral e das doutrinas da Contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1997.

_____. *Dicionário de Contabilidade*. Atlas: São Paulo: 1998.

_____. Fatores importantes no cálculo do valor imaterial da empresa. *Revista de Contabilidade do CRCSP*. São Paulo: CRCSP, n. 8, Junho de 1999a.

_____. *Teoria da Contabilidade*. São Paulo: Atlas, 1999b.

SOUZA, Marcos Gouvêa de; NEMER, Artur. *Marca e distribuição*. São Paulo: Makron Books, 1993.

STRAIOTO, Dilza Maria Goulart Tredezini. A contabilidade e os ativos que agregam vantagens superiores e sustentáveis de competitividade – O capital intelectual. *Revista Brasileira de Contabilidade do CFC*. Brasília: n. 124, agosto de 2000.

TOURINHO, José Basto. *Fundo de Comércio*. Rio de Janeiro: Pongetti, 1954.

WERNKE, Rodney. Avaliação do Capital Intelectual: considerações sobre os métodos mais recentes. *Revista Brasileira de Contabilidade do CFC*. Brasília: n. 142, agosto de 2003.